



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.1. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para Pagamento de tarifas de serviços postais oferecidos pelos Correios. A contratação dos serviços dos Correios é uma necessidade estratégica para diversas organizações, tanto no setor público quanto privado, devido à sua capacidade de proporcionar soluções logísticas e de comunicação de forma eficaz e acessível. Ainda, o Correio possui uma rede de atendimento altamente desenvolvida, com filiais, agências e pontos de coleta espalhados por todo o território nacional, incluindo áreas remotas e de difícil acesso. Essa infraestrutura garante que os serviços possam ser prestados em qualquer local, independentemente da distância ou dificuldade logística. O Correio possui um sistema de rastreamento avançado e um histórico de operações eficientes e seguras. Além disso, as soluções postais são amplamente regulamentadas, o que assegura a conformidade com normas de segurança e proteção de dados. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém o monopólio no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013. Conforme solicitação das Secretarias e Departamentos Municipais, tendo como favorecido a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ:34.028.316/0020-76**, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme Termo de Referência em anexo.

Nova Esperança, 31 de Março de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **019/2025**, nos termos do **Caput** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 068/2025	
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ: 34.028.316/0020-76
Objeto: PAGAMENTO DE TARIFAS DE SERVIÇOS POSTAIS OFERECIDOS PELOS CORREIOS. Conforme solicitação das Secretarias e Departamentos Municipais.	
Forma de pagamento: Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mediante fatura mensal, de acordo com as tarifas dos serviços dos correios, na data de vencimento da fatura.	
Valor Global: R\$70.000,00 (setenta mil reais)	
Vigência: 12 meses	
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0020.2002.3390.39.00.00-1000,02.002.04.122.0122.2003.33.9039.00.00-1000,02.005.02.062.0016.2011.33.90.39.00.00-1000,03.001.04.122.0002.2008.33.90.39.00.00-1000,03.002.04.122.0002.2009.33.90.39.00.00-1000,03.012.06.182.0031.2004.33.90.39.00.00-1000,03.013.04.122.0002.2014.33.90.39.00.00-1000,04.004.04.123.0017.2019.33.90.39.00.00-1000,04.004.04.123.0017.2019.33.90.39.00.00-1510,04.005.04.123.0024.2020.33.90.39.00.00-1000,04.005.04.123.0024.2020.33.90.39.00.00-1510,04.005.04.123.0024.2020.33.90.39.00.00-1511,05.001.10.301.0005.2021.33.90.39.00.00-1000,05.001.10.301.0005.2021.33.90.39.00.00-1303,05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00.00-1000,05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00.00-1303,05.009.10.301.0005.2022.33.90.39.00.00-1494,05.009.10.301.0005.2023.33.90.39.00.00-1000,05.009.10.301.0005.2023.33.90.39.00.00-1303,05.009.10.301.0005.2023.33.90.39.00.00-1494,05.009.10.302.0041.2075.33.90.39.00.00-1000,05.009.10.302.0041.2075.33.90.39.00.00-1303,05.009.10.302.0041.2075.33.90.39.00.00-1494,05.009.10.304.0047.2060.33.90.39.00.00-1303,05.009.10.304.0047.2060.33.90.39.00.00-1494,05.009.10.304.0047.2060.33.90.39.00.00-1510,06.001.12.361.0060.2026.33.90.39.00.00-1104,06.002.13.391.0067.2070.33.90.39.00.00-1000,06.004.12.361.0003.2112.33.90.39.00.00-1000,06.010.12.361.0003.2054.33.90.39.00.00-1103,06.010.12.361.0003.2054.33.90.39.00.00-1104,06.010.12.361.0003.2055.33.90.39.00.00-1107,06.011.12.365.0003.2071.33.90.39.00.00-1103,06.011.12.365.0003.2072.33.90.39.00.00-1104,07.001.15.452.0007.2034.33.90.39.00.00-1000,07.002.15.451.0007.2037.33.90.39.00.00-1000,07.002.15.451.0007.2037.33.90.39.00.00-1510,07.002.15.451.0007.2037.33.90.39.00.00-1511,07.009.15.452.0007.2036.33.90.39.00.00-1000,07.009.15.452.0007.2036.33.90.39.00.00-1511,08.001.20.608.0010.2041.33.90.39.00.00-1000,08.003.20.608.0010.2062.33.90.39.00.00-1000,09.001.23.691.0009.2079.33.90.39.00.00-1000,09.002.11.331.0058.2103.33.90.39.00.00-1000,09.002.22.661.0057.2044.33.90.39.00.00-1000,10.001.08.122.0037.2064.33.90.39.00.00-1000,10.002.08.243.0006.6065.33.90.39.00.00-1000,10.003.08.244.0037.2025.33.90.39.00.00-1000,10.003.08.245.0037.2136.33.90.39.00.00-1000,10.004.08.245.0035.6002.33.90.39.00.00-1000,10.004.08.245.0036.2131.33.90.39.00.00-1000,10.007.08.245.0006.6001.33.90.39.00.00-1000,12.001.18.541.0075.2143.33.90.39.00.00-1000,12.004.18.541.0070.28082.33.90.39.00.00-1000,13.001.27.812.0004.20.33.90.39.00.00-1000,13.002.27.811.0004.2147.33.90.39.00.00-1000,13.003.27.813.0004.2148.33.90.39.00.00-1000.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal